

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais
NOME FANTASIA	NCI Juntos com Alegria
TIPOLOGIA	SCFV Núcleo de Convivência de Idosos
EDITAL	001/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017.0002513-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	033/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Silvana Pires de Lima
RF DO GESTOR DA PARCERIA	536.453-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	26/02/2022
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/02/2020 a 01/07/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 73% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

A gestora relata que as atividades da parceria foram adaptadas por conta do Decreto 59.283, que estabeleceu estado de emergência no Município em decorrência da Pandemia COVID, suspendendo as atividades coletivas e presenciais. As atividades foram executadas de acordo com a legislação em vigência. Durante esse período as atividades foram realizadas remotamente, com atendimento de aproximadamente 60 convivência e 40 em domicílio. A gestora pontua em seu relatório: que a OSC não realizou o reembolso das tarifas bancárias do período de 02/2020 a 07/2020, a qual foi indicado o desconto no valor R\$ 57,20. Assim sendo devesse ser emitida um DAMSP na prestação final de contas, tendo em vista a vigência do serviço, 01/02/2018 a 31/01/2023, e em caso seja apurado mais algum débito deverá ser procedido da mesma maneira.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR COM RESSALVA**.

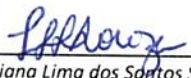
Data: 07 de março de 2023.



Laura Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Elisabete Nazareth Martin
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Fabiana Lima dos Santos Souza
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

A Supervisão de Assistência Social da Cidade Ademar SAS/AD, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento do **GRUPO ASSISTENCIAL OS SAMARITANOS**, inscrita no CNPJ nº 50.255.546/0001-61 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir do dia 17/03/2023.

Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes

Documento: 079632177 | Comunicado

6024.2019/0006446-1

COMUNICADO Nº 032/2023/SMADS-SAS -CT - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes - SAS/CT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA AYANDA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 003/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/03/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: : Natalia de Andrade Teles Monteiro Revilo - RF 850.996-4 efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Taline Santos de Jesus Cerqueira - RF 851.011-3 - efetiva

COMUNICADO Nº 033/2023/SMADS-SAS-CT - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes - SAS/CT, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA AYANDA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 003/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/03/2023

1 - TITULARES

NOME - Camila Suelen Lopes Mattos - RF 823.602.0 efetiva

NOME - Cintia Ferraz de Oliveira - RF 825.008.1. efetiva

NOME - Silmar Sobral Penteado - RF 911.911.6 efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME - Luciana Bento da Silva - RF 838.621.8 - efetiva

Documento: 079613069 | Comunicado

6024.2019/0004593-9

COMUNICADO Nº 011/2023/SMADS-SAS -CT - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes - SAS/CT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA ARTE NOSSA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 299/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/03/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Silmar Sobral Penteado - RF 911.911.6 efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Luciana Bento da Silva - RF 838.621.8

COMUNICADO Nº 012/2023/SMADS-SAS-CT - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes - SAS/CT, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA ARTE NOSSA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 299/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/03/2023

1 - TITULARES:

NOME - Camila Suelen Lopes Mattos - RF 823.602.0 - efetiva

NOME - Cintia Ferraz de Oliveira Perez - RF 825.008.1- efetiva

NOME - : Nathacha Gonçalves Burgos Morelli - RF 836.351-0 efetiva

2 - SUPLENTE:

OME - Taline Santos de Jesus Cerqueira- RF 851.011.3

Documento: 079632922 | Comunicado

6024.2018/0006403-6

COMUNICADO Nº 036/2023/SMADS-SAS -CT - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes - SAS/CT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa

03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCINTER ABAYOMI

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 198/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/03/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Nathacha Gonçalves

Burgos Morelli - RF 836.351-0 efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Taline Santos de Jesus Cerqueira - RF 851.011-3 - efetiva

COMUNICADO Nº 037/2023/SMADS-SAS-CT - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes - SAS/CT, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCINTER ABAYOMI

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 198/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/03/2023

1 - TITULARES

NOME - Cintia Ferraz de Oliveira Perez /RF 825.008.1 efetiva

NOME - Silmar Sobral Penteado - RF 911.911.6 efetivo

NOME - Camila Suelen Lopes Mattos - RF 823.602.0 efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME - Cristiana de Oliveira Silva - RF 782.168-9 efetiva

Documento: 079633189 | Comunicado

6024.2018/0000200-6

COMUNICADO Nº 019/2023/SMADS-SAS -CT - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes - SAS/CT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CEDESP ESTAÇÃO DO SABER

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 254/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/03/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: - Natalia de Andrade Teles Monteiro /RF 850.996-4 efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Nathacha Gonçalves Burgos Morelli - RF 836.351-0 efetiva

COMUNICADO Nº 020/2023/SMADS-SAS-CT - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes - SAS/CT, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CEDESP ESTAÇÃO DO SABER

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 254/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/03/2023

1 - TITULARES:

NOME - Cintia Ferraz de Oliveira - RF 825.008.1. efetiva

NOME - Silmar Sobral Penteado - RF 911.911.6 efetivo

NOME - Camila Suelen Lopes Mattos - RF 823.602.0 efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME -Flavia Arruda de Aguiar - RF 912.659-7- efetiva

Documento: 079633379 | Comunicado

6024.2017/0002525-0

COMUNICADO Nº 025/2023/SMADS-SAS -CT - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes - SAS/CT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SPSCAV AMANA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 182/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/03/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: - Cristiana de Oliveira Silva - RF 782.168-9 efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Flavia Arruda de Aguiar - RF 912.659-7 efetiva

COMUNICADO Nº 026/2023/SMADS-SAS-CT - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes - SAS/CT, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SPSCAV AMANA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 182/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/03/2023

1 - TITULARES:

NOME - Silmar Sobral Penteado - RF 911.911.6 efetivo

NOME - Cintia Ferraz de Oliveira - RF 825.008.1. efetiva

NOME - Camila Suelen Lopes Mattos - RF 823.602.0 efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME - Luciana Bento da Silva - RF 838.621.8 - efetiva

Documento: 079566994 | Deliberação

São Paulo, 08 de março de 2023.

Deliberação quanto ao Recurso da OSC CRDC

Trata o presente de manifestação do recurso de prestação de contas parcial do SPVV Amana, TC 182/SMADS/2018, SEI 6024.2018/0003067-0, que tem por objeto a oferta de serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, prestado pela Organização Social Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário - CRDC, inscrita no CNPJ nº 07.396.491/0001-80, sob supervisão da SAS Cidade Tiradentes.

Após nova análise da prestação de contas parcial (9º semestral) da referida OSC, constatou-se que esta incorreu apenas em falta de natureza formal -justifica-se pelo equívoco do setor de prestação de contas em relação às notas fiscais das carnes bovinas. Como a OSC possui outras tipologias de serviços ocorreu este equívoco, todavia o setor responsável está disposto a efetuar as devidas alterações. Quanto aos kits de festas juninas, estes foram comprados, conforme notas fiscais, e distribuídos ao longo dos meses de Junho e Julho às famílias. Segundo relatórios de visitas técnicas mensais da gestora, houve cumprimento do objeto da parceria e fora alcançados os respectivos resultados. Após análise de pareceres e relatórios percebe-se que não houve infração a princípios constitucionais (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e nem outra ação que resultasse em dano ao erário. Sendo assim, manifesto pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas com a **RESSALVA** de manter a glosa de R\$592,12. Sendo R\$ 810,88, R\$ 690,10 e R\$ 573,66 valores relacionados a compra de carnes. R\$ 6.501,32 referente ao quadro de incompletude de Recursos Humanos da OSC. E R\$ 8,08, 4,29 e 3,79 referente a pagamento de juros de mora nas NF de 22/06/2022.

Nesse sentido, determino o cumprimento do Plano de Providências Geral, no qual estabeleço a seguinte providência: A OSC deverá apresentar, mensalmente ou no ajuste financeiro mensal, relatório de execução financeira para melhor entendimento no parecer da gestora.

Supervisão de Assistência Social Itaquera

Documento: 079638521 | Despacho

6024.2017.0002513-6 -NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: Juntos Unidos Num Trabalho de Obras Sociais

NOME FANTASIA: NCI Juntos com Alegria

TIPOLOGIA: SCFV Núcleo de Convivência de Idosos
EDITAL: 001/SMADS/2017

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017.0002513-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 033/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Silvana Pires de Lima

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 536.453-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 26/02/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2020 a 01/07/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de M Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria".

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral

propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 73% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

A gestora relata que as atividades da parceria foram adaptadas por conta do Decreto 59.283, que estabeleceu estado de emergência no Município em decorrência da Pandemia COVID, suspendendo as atividades coletivas e presenciais. As atividades foram executadas de acordo com a legislação em vigência. Durante esse período as atividades foram realizadas remotamente, com atendimento de aproximadamente 60 convivência e 40 em domicílio. A gestora pontua em seu relatório: que a OSC não realizou o reembolso das tarifas bancárias do período de 02/2020 a 07/2020, a qual foi indicado o desconto no valor RS 57,20. Assim sendo deverá ser emitida um DAMSP na prestação final de contas, tendo em vista a vigência do serviço, 01/02/2018 a 31/01/2023, e em caso seja apurado mais algum débito deverá ser procedido da mesma maneira.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR COM RESSALVA.

São Paulo, 07 de março de 2023

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin RF 136.552.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fabiana Lima dos Santos Souza RF 831.044-1

Supervisão de Assistência Social São Mateus

Documento: [079632953](#) | Despacho Documental

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES DO DOC DE 09/03/2023

6024.2023/0002103-4 - CENTS: Solicitação de cadastro ou recadastramento

Despacho Deferido

Considerando o disposto no artigo 5º, § 3º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011, artigo 7º da Portaria nº 34/SMG/2017 e as atribuições delegadas a esta Supervisão de Assistência Social previstas na Instrução Normativa 01/SMADS/2023 e portaria 45/SEGES/2022, defiro o requerimento da/o: MULTIPLICANDO TALENTO E RESTAURANDO FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob nº 34.558.679/0001-50, para cadastro ou recadastramento no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor da Prefeitura da Cidade de São Paulo – CENTS, a partir desta data, pelo prazo de 5 (cinco) anos. São Paulo, 08 de Março de 2023.

Documento: [079465996](#) | Despacho Documental

6024.2023/0001884-0 - Bens Patrimoniais: doação

Despacho Documental

À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho fundamentada pelos artigos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/12, ACEITO a doação sem encargos feita pela Organização Social – “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA”, inscrita no CNPJ nº (65.887.382/0001-62), situada à (Avenida Satélite, 290 - Cidade Satélite - Santa Barbara - São Paulo - SP), doravante denominada DOADORA. A DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. A DOADORA entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos o(s) bem (bens) doado(s), discriminado(s) a seguir: (1) [PURIFICADOR DE AGUA CPC31AF NATURAL CINZA NA] no valor unitário de RS 422,10 e (1) [NOTE LENOVO C13 1115G4 256SSD W11 CINZA W] no valor unitário de RS 2690,00, a DONATÁRIA se compromete a incorporar bem doado para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, nos termos da proposta de doação que se encontra juntada a este processo SEI.

Secretaria Municipal de Cultura

Assessoria Jurídica

Documento: [073477108](#) | Despacho de Acolhimento

Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas

Documento: [079345683](#) | Termo

SMC-G

Sr. Chefe de Gabinete

Tendo em vista o Ofício de 13 de fevereiro de 2023 (SEI [079345260](#)), solicitamos autorização para APOSTILAR o Termo de Fomento nº 026/SPAR-SMC-G/2022 (SEI [074124018](#)), não sendo necessária a assinatura da contratada, conforme abaixo:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/SPAR/SMC-G/2023

DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/SPAR-SMC-G/2022, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO E A ENTIDADE Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira, CNPJ Nº 12.159.135/0001-83.

Apreciada a solicitação de **remanejamento orçamentário previsto no quadro 17 do plano de trabalho**, transferindo-se 50% do valor anteriormente destinado à etapa 8, referente a hospedagem, para as etapas 18 e 19 do referido quadro, referentes a ajuda de custos para transporte aéreo das Cias de Angola e Cabo Verde, afim de viabilizar a realização da etapa final do projeto **XIII Circuito de Teatro em Português**, considero, conforme o plano de trabalho atualizado (SEI [079345472](#)) que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.

2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014, APROVO a alteração de plano de trabalho acima mencionada.

ermanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustada.

Bruno Saraiva Santana

SMC-SPAR

Valquíria Gama Nascimento

Gestor

SMC-SPAR

Sr. Supervisor

AUTORIZO, o Termo de Apostilamento solicitado acima.

Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete

SMC-G

Área de Desenvolvimento de Pessoal, Licenças e Afastamentos

Documento: [079686718](#) | Licença

São Paulo, 09 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista do artigo 38, inciso II e parágrafos 5º e 6º do Decreto nº 58.225, de 09 de Maio de 2018:

EH Nome REGISTRO Duração A partir de

2500120300101000 625.478-1/1 FÁTIMA DA SILVA LOURENÇO 01 16/02/2023.

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista do artigo 38, inciso II e parágrafos 5º e 6º do Decreto nº 58.225, de 09 de Maio de 2018:

EH Nome REGISTRO Duração A partir de

2500000000000000 540.322-7/4 CRISTINA NICOLETA MANESCU FONSECA 02 03/03/2023.

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS – ART 143

Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:

EH Registro Nome Duração A partir de

2500050000000000 918.955-6/1 BEATRIZ NASCIMENTO BONIFÁCIO 01 06/03/2023.

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS – ART 143

Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:

EH Registro Nome Duração A partir de

2500050204000000 880.031-6/2 NADIA BOSQUE FERREIRA 02 27/02/2023.

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS – ART 143

Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:

EH Registro Nome Duração A partir de

2500500000000000 827.682/2 JEFFERSON LUIS GONÇALVES DA MOTTA 05 27/02/2023.

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS – ART 143

Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:

EH Registro Nome Duração A partir de

2500000000000000 671.510-9/2 ALFREDO BARRETO DE SOUZA 15 24/02/2023.

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS – ART 143

Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:

EH Registro Nome Duração A partir de

2500170300000000 847.673-0/2 LUCIANE FÁTIMA PIVA 02 28/02/2023.

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS – ART 143

Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:

EH Registro Nome Duração A partir de

2500120300309000 586.210-8/2 ADEMIR PEREIRA DE LIMA 03 06/02/2023.

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS – ART 143

Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:

EH Registro Nome Duração A partir de

2500120300318000 814.443-5/2 MARIA CAROLINA DE SOUZA NOVAES 05 27/02/2023.

DEFERIDA A LICENÇA PATERNIDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.726/1989

Registro 845.911-8/2 RODRIGO MASSAMI HANKI, 06 dias de licença paternidade em virtude do nascimento de seu filho no período de 04/03/2023 a 09/03/2023.

DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE NOS TERMOS DO ART.2º DO DECRETO 59.279/2020

Registro 845.911-8/2 RODRIGO MASSAMI HANKI, 14 dias de licença paternidade em virtude do nascimento de seu filho no período de 10/03/2023 a 23/03/2023.

Documento: [079690510](#) | Licença

São Paulo, 09 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista do artigo 38, inciso II e parágrafos 5º e 6º do Decreto nº 58.225, de 09 de Maio de 2018:

EH Nome REGISTRO Duração A partir de

2500501200000000 516.221-1/2 IVAMILTO COUTO FARIAS 03 10/02/2023.

LICENÇA NOJO CONCEDIDA

RF:897211-7/1 – MARIANA MENDONÇA MEYER, lotada na SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, 08 (OITO) dias no período de 16/02/2023 a 23/02/2023, em virtude do falecimento de seu (PAI).

CCSP/Coordenação Técnica de Projetos

Documento: [079693917](#) | Portaria